

utilizado nas escolas públicas da rede de ensino do Município, nos termos da Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, cujos preços unitários serão divulgados Internet:

BOJO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI, item 02/R\$5,50, valor unitário.  
L.P DE BORBA & CIA LTDA, item 04/R\$49,90, valor unitário.  
VITOR FELIPE SILVA DE MACEDO PINTO 27008308817, itens 01/R\$4,30 e 03/R\$2,50, valores unitários.

Taquara, 26 de Maio de 2020.

Município de Taquara

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**148751F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS  
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura nº 02 – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação **02 (dois) Agentes Comunitário de Saúde para a micro área das Capororocas lado Norte e outro para a micro área do Campo da Honra**, ambos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, com carga horária de 40 horas semanais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 27, 28 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2021, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 02 e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura nº 02 será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Milca Souza do Nascimento  
**Código Identificador:**BAF5D954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 46/2021  
Inexigibilidade nº 07/2021 Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 07/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para realizar revisão de 2.000 horas do rolo compactador XCMG.

OBJETO: Revisão de 2.000 horas do Rolo Compactador XCMG,

JUSTIFICATIVA: Atender exigências necessárias à manutenção de garantia e manter a máquina em perfeito estado de conservação e uso.

Da contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: 14.767.899/0001-87.

Endereço: Rodovia Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, distrito industrial - município de Venâncio Aires - RS.

O valor total contratado com a Empresa é de: R\$ 12.547,78, onde as peças contemplam o valor de R\$ 8.647,78 e serviços e mão de obra R\$ 3.900,00.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS | 27 de Maio de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmar Adalberto Schaefer  
**Código Identificador:**883DD899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01  
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária referente ao Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda visto a necessidade de aquisição dos itens já registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021 do referido processo para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. **Vigência:** 08 de abril de 2022.

As despesas relativas as secretarias municipais serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito;
- 2002 – Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19);
- 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 2003 – Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31);
- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 2004 – Adm. Manut. Sec. Fazenda;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (53);
- 06 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;
- 2006 – Adm. Manut. Sec. Agricultura;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156);
- 07 – Secretaria Mun. Saúde;
- 2089 – Manut. Fundo Mun. Saúde – ASPS 15%;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185);
- 2077 – PAB Fixo;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);
- 2088 – Inc. Est. PSF;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19875);
- 08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- 2008 – Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261);
- 12 – Sec. Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e Lazer;